Resolução nº : 9910/98
Protocolo nº : 221423/96
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
Interessado : LUCIMAR CHAGAS PRECOMA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência à origem, para os fins do Parecer nº 16926/98 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 1998

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA